



Câmara Municipal de Atalanta

ESTADO DE SANTA CATARINA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALANTA – SC

MOÇÃO Nº 001/2026

Os Vereadores abaixo subscritos, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa do Município de Atalanta, integrantes das bancadas do MDB e do PL, no pleno exercício de suas prerrogativas regimentais, vêm, com o devido respeito, submeter à elevada apreciação do Plenário a presente proposição, requerendo que, após regular deliberação e observadas as formalidades regimentais, seja expedida por esta Câmara Municipal **MOÇÃO DE APOIO À DECRETAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA OU DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ATALANTA, BEM COMO EM TODA A REGIÃO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ**, em virtude da grave crise enfrentada pelo setor da cebolicultura, decorrente dos preços irrisórios praticados no mercado nacional, em manifesta incompatibilidade com os elevados custos de produção, considerando tratar-se de atividade que figura entre as principais bases da economia local, responsável pela geração de renda, manutenção de empregos e sustento de inúmeras famílias.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO-SE, que a presente **Moção de Apoio à Decretação de Estado de Emergência ou Calamidade Pública no Município de Atalanta** fundamenta-se na grave crise econômica enfrentada pelo setor da cebolicultura, atividade que constitui um dos pilares da economia local;

CONSIDERANDO-SE, que o Município de Atalanta, reconhecido regionalmente pela expressiva produção de cebola, tem na agricultura familiar e na cebolicultura sua principal fonte de geração de renda, empregos diretos e indiretos, circulação de riqueza e arrecadação tributária. Trata-se de atividade essencial à subsistência de inúmeras famílias, sendo responsável pela manutenção do comércio local e pelo equilíbrio socioeconômico do Município;

CONSIDERANDO-SE, que, o cenário atual do mercado nacional apresenta **preços irrisórios da cebola**, completamente incompatíveis com o elevado custo de produção. Os produtores vêm enfrentando sucessivos aumentos nos valores de insumos agrícolas (sementes, fertilizantes, defensivos), combustíveis, energia elétrica, mão de

Avenida Dr. Ernesto Beck, nº 669 - Fone: (47) 3535-0056

CNPJ: 01.258.036/0001-32 / 88.410-000 - Atalanta - SC

E-mail: camara@atalanta.sc.gov.br



Câmara Municipal de Atalanta

ESTADO DE SANTA CATARINA

obra e manutenção de maquinário, além dos custos logísticos para escoamento da produção;

CONSIDERANDO-SE, que o visível desequilíbrio entre custo e preço de comercialização tem gerado prejuízos severos aos agricultores, comprometendo a capacidade de honrar financiamentos, custear novas safras e manter empregos. A situação caracteriza verdadeiro colapso econômico no setor produtivo local, com reflexos diretos no comércio, na prestação de serviços e na arrecadação municipal;

CONSIDERANDO-SE, que a conjuntura abordada caracteriza uma situação excepcional, que extrapola os riscos ordinários da atividade agrícola, impondo prejuízo substancial aos agricultores, com potencial de gerar:

- Redução drástica da renda das famílias rurais;
- Crescente inadimplência no crédito rural;
- Paralisação ou redução da produção nas próximas safras;
- Desemprego no meio rural;
- Queda no consumo e retração do comércio local;
- Redução da arrecadação municipal;
- Êxodo rural e agravamento de problemas sociais.

CONSIDERANDO-SE, que a decretação de Estado de Emergência ou Calamidade Pública revela-se medida necessária para:

- Possibilitar a adoção de políticas públicas excepcionais e urgentes;
- Viabilizar a busca de apoio financeiro junto aos Governos Estadual e Federal;
- Permitir a renegociação de dívidas e contratos de crédito rural;
- Facilitar o acesso a programas emergenciais de apoio ao produtor;
- Minimizar os impactos sociais decorrentes da crise econômica instalada;

CONSIDERANDO-SE, que a crise não decorre de má gestão ou fatores isolados, mas de circunstâncias de mercado alheias ao controle dos produtores, que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade econômica;

Por derradeiro, diante das considerações expostas, esta Casa Legislativa manifesta seu apoio à adoção das medidas administrativas cabíveis pelo Poder Executivo Municipal, visando à proteção da economia local, à preservação dos empregos e à garantia da dignidade das famílias que dependem da cebolicultura para sua sobrevivência.

Da mesma forma, a Câmara Municipal de Atalanta, após a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO**, ora em destaque, com fundamento no art. 167 do Regimento



Câmara Municipal de Atalanta

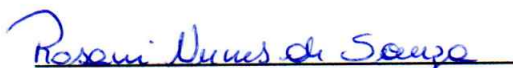
ESTADO DE SANTA CATARINA

Interno e demais formalidades regimentais, roga-se pelo encaminhamento de cópias desta, à luz de todo o seu teor, ao Governo do Estado de Santa Catarina, à Assembleia Legislativa do Estado, à Câmara dos Deputados, ao Senado da República e ao Ministério da Agricultura e Pesca a bem do compromisso desta Câmara com o desenvolvimento econômico do Município e com a defesa dos agricultores atalantenses, que representam a base produtiva e social do Município, do estado e do País.

SALA DAS SESSÕES, Atalanta em, 23 de fevereiro de 2026.



VANDERLEI FERREIRA
Presidente



ROSANI NUNES DE SOUZA
Vice-Presidente



CARLOS ALEXANDRE VOSS
1º Secretário




OSNI JOCHEM
2º Secretário



ALESSANDRA ZANELATO
Vereadora



JAIME GUTZ
Vereador



JONAS DEMARCHI
Vereador



MAURICIO SCHELLER JUNIOR
Vereador



WALTER SIEVES
Vereador